



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura de Santa Terezinha
CNPJ 11.358.140/0001-52

LEI Nº 272/2005 de 19 de setembro de 2005

EMENTA: *Procede com alterações na Lei 166/98 – Plano de Cargos e Carreira do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PE, no uso regular de suas atribuições, faz saber que o **Poder Legislativo** aprovou e o **Poder Executivo** sanciona seguinte Lei:

Artigo 1º - O Plano de Cargos e Carreira do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação passa a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 27º - O valor do salário de cada servidor será fixado na razão de:

§1º - Professores com carga horária de 150 horas/aula:

I – Progressão Vertical:

- a) **3%** (três por cento) como forma de progressão entre todas as **faixas**;
- b) **3,5%** (três e meio por cento) como forma de progressão da **Classe I para Classe II**;
- c) **6,5%** (seis e meio por cento) como forma de progressão da **Classe II para Classe III**;
- d) **5%** (cinco por cento) como forma de progressão da **Classe III para Classe IV**;



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura de Santa Terezinha
CNPJ 11.358.140/0001-52

Artigo 2º - O anexo único da Lei 166/98 - Plano de Cargos e Carreira do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação, alterado pela Lei 218/2002, fica substituído pelo anexo único desta lei; passando a fazer parte integrante da mesma, fixando piso salarial mínimo mensal em conformidade com a classe e faixa do servidor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2005**.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em setembro 19 de 2005.


TEÓGENES LUSTOSA DE ARAÚJO
Prefeito



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura de Santa Terezinha
CNPJ 11.358.140/0001-52

II – Progressão Horizontal:

- a) **10%, 11% e 12%** (dez, onze e doze por cento) respectivamente, como forma de progressão entre as **Matrizes**;

§2º - Professores com carga horária de 200 horas/aula:

I – Progressão Vertical:

- a) **3%** (três por cento) como forma de progressão entre todas as **faixas**;
- b) **5%** (cinco por cento) como forma de progressão entre todas as **classes**;

II – Progressão Horizontal:

- a) **9,5%** (nove e meio por cento) da **Matriz de Graduação com Licenciatura Plena e/ou Pedagogia em Magistério** (matriz 1) para **Matriz de Especialização em Pós-Graduação** (matriz 2), em todas as **classes**;
- b) **12%** (doze por cento) da **Matriz de Especialização em Pós-Graduação** (matriz 2) para **Matriz de Especialização em Mestrado** (matriz 3), **na classe II**;
- c) **13%** (treze por cento) da **Matriz de Especialização em Pós-Graduação** (matriz 2) para **Matriz de Especialização em Mestrado** (matriz 3), **na classe III**;
- d) **15%** (quinze por cento) da **Matriz de Especialização em Pós-Graduação** (matriz 2) para **Matriz de Especialização em Mestrado** (matriz 3), **na classe IV**;



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura de Santa Terezinha
CNPJ 11.358.140/0001-52

ANEXO ÚNICO

Denominação	Carga Horária	Piso Salarial Inicial Mensal
Professor - Ensino Fundamental 1º a 4º Séries	150H/Aula	R\$: 300,00
Professor - Ensino Fundamental 5º a 8º Séries	200H/Aula	R\$: 504,09



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura de Santa Terezinha
CNPJ 11.358.140/0001-52

ANEXO ÚNICO GRADE DE VENCIMENTOS

Professores de 5^a a 8^a séries com 200H/Aula

CLASSES	FAIXAS	MATRIZES		
		1	2	3
		GRADUAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA E/OU PEDAGOGIA EM MAGISTERIO	ESPECIALIZAÇÃO EM POS-GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM MESTRADO
IV	E	R\$ 792,38	R\$ 867,66	R\$ 997,80
	D	R\$ 769,30	R\$ 842,38	R\$ 968,74
	C	R\$ 746,89	R\$ 817,85	R\$ 940,53
	B	R\$ 725,14	R\$ 794,03	R\$ 913,13
	A	R\$ 704,02	R\$ 770,90	R\$ 886,54
III	E	R\$ 670,49	R\$ 734,19	R\$ 829,64
	D	R\$ 650,97	R\$ 712,81	R\$ 805,47
	C	R\$ 632,01	R\$ 692,05	R\$ 782,01
	B	R\$ 613,60	R\$ 671,89	R\$ 759,23
	A	R\$ 595,73	R\$ 652,32	R\$ 737,12
II	E	R\$ 567,36	R\$ 621,26	R\$ 695,81
	D	R\$ 550,83	R\$ 603,16	R\$ 675,54
	C	R\$ 534,79	R\$ 585,59	R\$ 655,87
	B	R\$ 519,21	R\$ 568,54	R\$ 636,76
	A	R\$ 504,09	R\$ 551,98	R\$ 618,22



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura de Santa Terezinha
CNPJ 11.358.140/0001-52

ANEXO ÚNICO GRADE DE VENCIMENTOS

Professores de 1ª a 4ª séries com 150H/Aula

CLASSES	FAIXAS	MATRIZES			
		1	2	3	4
		FORMAÇÃO EM MAGISTERIO	GRADUAÇÃO COM LICENCIATURA PLENA E/OU PEDAGOGIA EM MAGISTERIO	ESPECIALIZAÇÃO EM POS-GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO EM MESTRADO
IV	E	R\$ 557,18	R\$ 612,90	R\$ 680,32	R\$ 761,96
	D	R\$ 540,95	R\$ 595,05	R\$ 660,50	R\$ 739,76
	C	R\$ 525,20	R\$ 577,72	R\$ 641,26	R\$ 718,22
	B	R\$ 509,90	R\$ 560,89	R\$ 622,59	R\$ 697,30
	A	R\$ 495,05	R\$ 544,55	R\$ 604,45	R\$ 676,99
III	E	R\$ 471,47	R\$ 518,62	R\$ 575,67	R\$ 644,75
	D	R\$ 457,74	R\$ 503,52	R\$ 558,90	R\$ 625,97
	C	R\$ 444,41	R\$ 488,85	R\$ 542,62	R\$ 607,74
	B	R\$ 431,47	R\$ 474,61	R\$ 526,82	R\$ 590,04
	A	R\$ 418,90	R\$ 460,79	R\$ 511,48	R\$ 572,85
II	E	R\$ 393,33	R\$ 432,67	R\$ 480,26	R\$ 537,89
	D	R\$ 381,88	R\$ 420,06	R\$ 466,27	R\$ 522,22
	C	R\$ 370,75	R\$ 407,83	R\$ 452,69	R\$ 507,01
	B	R\$ 359,95	R\$ 395,95	R\$ 439,50	R\$ 492,25
	A	R\$ 349,47	R\$ 384,42	R\$ 426,70	R\$ 477,91
I	E	R\$ 337,65			
	D	R\$ 327,82			
	C	R\$ 318,27			
	B	R\$ 309,00			
	A	R\$ 300,00			